



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo: 2024/11.324

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba

OBJETO: 2 (dois) micro-ondas philco branco pmo23bb 20l 220v.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº **46.634.044/0001-74**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra de Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba**, CNPJ: **71.483.242/0001-21**, com sede à Rua Brás Cubas, nº 61 – Jd. Santa Rosália, neste ato representada por Patrícia de Oliveira Paixoto, inscrito no CPF/MF nº ■■■452.501-■■■ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 03 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **2 (dois) micro-ondas philco branco pmo23bb 20l 220v.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

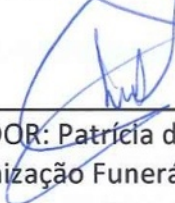
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de junho de 2024.




DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egea
Secretária de Governo

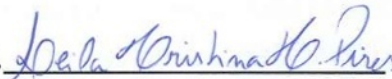


DOADOR: Patrícia de Oliveira Peixoto
Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba

Testemunhas

1. 

RG: ■■■ 838.655-■■■
CPF: ■■■ 043.648-■■■

2. 

RG: ■■■ 991.480-■■■
CPF: ■■■ 588.248-■■■